



Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO Nº 150/97.

**CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO
VEREADOR ADÃO JULCEMAR ALTMeyer E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

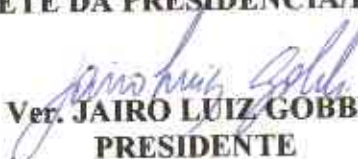
Ver. JAIRO LUIZ GOBBI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande de Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica concedida licença remunerada pelo espaço de três dias a contar de 22 de Dezembro de 1997 a 24 de Dezembro de 1997, por problemas de saúde, conforme atestado médico, ao Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMeyer.

ART. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador ADAIR DAMIANI, com direitos e deveres previstos em Lei.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 22 de Dezembro de 1997, perdurando seus efeitos até 24 de Dezembro de 1997.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/DEZEMBRO/22/1997.


Ver. JAIRO LUIZ GOBBI
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ECON. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente